

Polícia continua anti-democrática: Chefe das Operações dispara para impedir marcha pacífica da Renamo em Mecubúri, Nampula

- No âmbito da passagem do Dia do Destacamento Feminino da Renamo (5 de Junho), membros e simpatizantes do partido saíram à rua celebrar a efeméride na vila-sede do distrito de Mecubúri, província de Nampula. Sucede que a Polícia da República de Moçambique (PRM) mobilizou um contingente armado para inviabilizar uma marcha pacífica.



Segundo escreve o jornal IKWELI, na sua edição desta quinta-feira (7 de Julho de 2022), o Chefe das Operações do Comando Distrital da PRM de Mecubúri chegou a disparar para o ar como forma de intimidar os membros e simpatizantes do maior partido da oposição em Moçambique.

O Comandante distrital da PRM em Mecubúri confirmou ao IKWELI a ocorrência do incidente e explicou que os dois disparos foram efectuados para conter os ânimos dos membros e simpatizantes da Renamo que se insurgiram contra a actuação de agentes da Polícia no local da marcha.

Ora, efectuar disparos para, supostamente, conter os ânimos de pessoas que estavam a marchar de forma pacífica é uma medida desproporcional e irresponsável, porquanto representa perigo para a segurança pública. Na verdade, são recorrentes em Moçambique casos de civis que morrem depois de terem sido atingidos por balas disparadas pela Polícia¹.

Esta não é a primeira vez que a PRM recorre às armas para inviabilizar actividades normais de partidos políticos da oposição, uma prática contrária aos princípios e valores que norteiam o Estado de Direito Democrático. Na República de Moçambique, a PRM não tem mandato para impedir marchas pacíficas de partidos políticos.

O mais grave é que incidentes de impedimento de actividades políticas por parte da PRM só acontecem quando são partidos da oposição, mormente a Renamo e o MDM. Ou seja, não há registo de uma única manifestação ou outra actividade política da Frelimo, partido no poder, que tenha sido inviabilizada pela PRM. Isto mostra claramente que a PRM é o principal aliado da Frelimo na luta pela destruição da oposição política em Moçambicana.

A importância dos partidos políticos na construção do Estado de Direito Democrático tem respaldo constitucional, designadamente nos termos do nº1 do artigo 74: "Os partidos expressam o pluralismo político, concorrem para a formação e manifestação da vontade popular e são instrumento fundamental para a participação democrática dos cidadãos na governação do país".

Por isso, a actuação da PRM em Mecubúri é condenável a todos os níveis, pois não concorre para a reconciliação nacional e a coesão dos moçambicanos. Não se justifica que 30 anos depois da instituição do Estado de Direito Democrático em Moçambique a PRM continue a desrespeitar e a violar os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Não se justifica que, no lugar de garantir segurança às pessoas e bens, a Polícia continue



sendo um factor de tensões e conflitualidade político-partidárias em Moçambique, inviabilizando todos os esforços de pacificação, reconciliação e coesão dos moçambicanos. A Polícia deve servir o Estado e os cidadãos e não os interesses do partido no poder.

Aliás, nos termos do número 1 do artigo 253 da Constituição da República, a PRM tem como função garantir a lei e a ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, a tranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito

Democrático e a observância estrita dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Já nos números 2 e 3 do mesmo artigo, a Constituição diz claramente que a Polícia é apartidária e, no exercício das suas funções, obedece à lei e serve com isenção e imparcialidade os cidadãos e as instituições públicas e privadas. Ou seja, a Polícia não pode tratar os cidadãos em função da sua filiação partidária, como ficou evidente no incidente de Mecubúri.

¹ <https://www.opais.co.mz/crianca-morre-apos-ter-sido-atingida-por-suposta-bala-perdida-numa-escolinha/>



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autora: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

